

Exma. Senhora Dra.,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pela Sra. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
N.º da iniciativa/LEG/sessão:	834/XII/4.ª
Proponente/s:	Onze Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP)
Assunto:	“Altera o regime de renda apoiada, garantindo um valor de renda mais justo e acessível – primeira alteração à Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, que estabelece o novo regime do arrendamento apoiado para habitação e revoga a Lei n.º 21/2009, de 20 de maio, e os Decretos – Leis n.ºs 608/73, de 14 de novembro, e 166/93, de 7 de maio ”
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas	Parece justificar-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas, nos termos do artigo 142.º do Regimento e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição
Comissão em razão da matéria:	Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local (11.ª) *
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

***A iniciativa encontra-se já agendada para a reunião plenária do próximo dia 2 de abril, pelo que não se justifica nesta fase a sua baixa à Comissão. (Cf. Súmula da Conferência de Líderes n.º 98, de 2015/03/18)**

Nota: Este projeto de lei parece poder envolver, no ano económico em curso, uma diminuição das receitas do Estado previstas no Orçamento, o que constitui um limite à apresentação de iniciativas consagrado no n.º 2 do artigo 167.º da Constituição e no n.º 2 do artigo 120.º do Regimento, conhecido como “lei-travão”. Porém, pode entender-se que essa limitação se encontra ultrapassada tendo em conta que os proponentes apresentam a entrada em vigor da sua iniciativa (artigo 3.º) com o Orçamento do Estado posterior à sua publicação.

A assessora parlamentar,
Lurdes Sauane
DAPLEN